

Autoriza empréstimo, no valor de NCr\$ 500.000,00.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer um empréstimo até NCr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros novos), para ser aplicado na rede de alta tensno Pulador-Carazinho e Sub-Estação da Vila Marcondes, e rede de baixa tensno dentro da cidade.

Art. 2° - Poderá o Poder Executivo contratar esse empréstimo com órgnos financeiros e ajustar juros, prazos e condições de pagamento.

Art. 3° - Deverá o Executivo fazer constar em orçamento as parcelas correspondentes a juros e amortizaçno.

Art. 4° Fica o Poder Executivo autorizado a penhorar parte da Receita ou eventuais auxílios federais que venha receber, para o sistema energético, em garantia do empréstimo pleiteado.

Art. 5° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgaçno.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 14 DE SETEMBRO DE 1967.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ  
Prefeito Municipal